



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 873 – Itajá/RN, 05 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 873 – Itajá/RN, 05 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 210/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 05 de setembro de 2018 se deslocar ao auditório da EMATER - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 211/2018

Itajá/RN, 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 212/2018

Itajá/RN, 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Pessoa Ferreira Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 259/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011708/2017**, através do **Termo de Contrato nº 033108/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 260/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011708/2017**, através do **Termo de Contrato nº 023108/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 873 – Itajá/RN, 05 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 261/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 013108/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 262/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 040309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 263/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 020309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 264/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 030309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 265/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 050309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 873 – Itajá/RN, 05 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 266/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 021608/2017**, através do **Termo de Contrato nº 042708/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 267/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 021608/2017**, através do **Termo de Contrato nº 032708/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 268/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 021608/2017**, através do **Termo de Contrato nº 022708/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 269/2018

Itajá/RN, 04 de setembro de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011008/2017**, através do **Termo de Contrato nº 012708/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 270/2018

Itajá/RN, 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de concessão de Diária nº 183/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 011906/2018**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS CECÍLIA CANDIDA E ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO MANOEL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Itajá/RN, através de seu presidente, nomeados pela Portaria nº 008/2018, no uso de suas atribuições legais, Torna Público aos interessados que suspendeu a sessão de recebimentos de envelopes de “Habilitação” e “Proposta” do dia 06 de setembro de 2018, para retificação dos valores constantes no Projeto Básico do certame, haja vista a discrepância do valor identificado entre a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro constante no edital de uma das ruas.

O Anuncio da nova data da Sessão de recebimento será publicado em data oportuna.

Itajá/RN, 05 de setembro de 2018.

NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

**ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.
Tomada de Preço nº 010305/2017
Contrato nº 010606/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.
Objeto: Acréscimo de Serviços à contratação firmada no Processo de Despesa 511/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, em Itajá/RN – CT 0303.258-18/09, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, contratado através do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010305/2017, Tipo Menor Preço por Empreitada Global
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei 8.666/93
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 31.203,12 (trinta e um mil, duzentos e três reais e doze centavos), que corresponde a adequação do Projeto Básico de Engenharia acostada aos autos do Contrato nº 010606/2017, referente a Tomada de Preço nº 010305/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO